



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.361

De 5 de setembro de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *1656*

05/09/23 Pg. *5*

Angélica C. Pivotti

Procuradoria Jurídica - PMO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 409.193,45.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 409.193,45 (quatrocentos e nove mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

12.01.339036000000.05.100 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 477 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de CulturaR\$ 409.193,45

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério da Cultura/Termo de Adesão/Plano de Ação nº 30882120230002-008991, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 5 de setembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 41/2023

Projeto de Lei nº 25/2023